



EDITAL PREMIO CULTURAL 01/2024 LPG OUTRAS ÁREAS DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO DE EMERGÊNCIA CULTURAL

O Município de Divinópolis do Goiás , por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, torna público que, no período de 22/04/2024 a 29/04/2024, receberá, de forma presencial Praça Joao Batista S/N centro Divinópolis de Goiás-GO, da secretaria através das inscrições de propostas dos interessados em participar do “Edital 01/2024 LEI PAULO GUSTAVO PARA DEMAIS AREAS DA CULTURA ART 8º LEI 195/2022, observando-se as regras deste Edital, da Lei 195/2022 de 08 de julho de 2022 e do Decreto 11.525, de 11 de maio de 2023.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - Contemplar 08 (Oito) Prêmios culturais em vários segmentos culturais e modalidades distintas com descrição e valores explicitadas na lei complementar 195/2022, os quais poderão prever a realização de ações de apoio a demais áreas da cultura de acordo com o Art.8º da lei Paulo Gustavo e realização de atividades artísticas e culturais, conforme detalhado em seus respectivos regulamentos - anexos I e II.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Adequar-se à Lei 195/2022 de 08 de julho de 2022 e a sua regulamentação pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Art. 3º - Adequar-se a este edital e ao regulamento da modalidade à qual irá concorrer.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS E CATEGORIAS

Art. 4º - Os recursos destinados à aplicação nas ações previstas neste edital e seus regulamentos totalizam **R\$ 16.741,51 (Dezesseis Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)** oriundos do valor total recebido pela Lei Paulo Gustavo de **R\$ 61.126,08 (Sessenta Um Mil e Cento e vinte e Seis Reais e Oito Centavos)** conforme discriminado abaixo:

PREMIO CULTURAL	QUANT. MÁXIMA DE CONTEMPLADOS	VALOR A SER RECEBIDO
PROPOSTA CULTURAL	08	R\$ 2.092,68



Valor total de **R\$16.741,51 (Dezesseis Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)** Critérios de participação, seleção e outros, detalhados no anexo I.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições serão feitas pelo período do dia **22/04/2024 a 29/04/2024**, e acontecerá de forma Presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Praça João Batista S/N centro, Divinópolis de Goiás –GO.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 6º - Os Agentes Culturais habilitados serão avaliados por uma Comissão de Execução, composta por 03 (Três) servidores já nomeados conforme decreto e portaria.

Art. 7º - Os membros da comissão de seleção não poderão ter, dentre os proponentes, seus respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes até o segundo grau, ou ainda grupos dos quais sejam membros ativos.

Parágrafo único: O membro da comissão de seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da comissão, abstando-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

CAPÍTULO VI DA HABILITAÇÃO

Art. 8º - Os inscritos serão submetidos à análise de comissão, que verificará a adequação das mesmas às exigências expressas neste edital e respectivo regulamento;

Art. 9º - A lista das propostas habilitadas e inabilitadas, com motivo da inabilitação, será divulgada na página eletrônica do Diário Oficial do Município, conforme endereço: <https://www.diariomunicipal.com.br/agm> e no <https://www.divinopolis.go.gov.br> sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

Art. 10º - Os Agentes Culturais inabilitadas poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação da lista de habilitados e inabilitados.

Art. 11º - Os recursos deverão ser preenchidos e entregues na sede da secretaria Municipal de Cultura do Município de Divinópolis de Goiás-GO, dentro do prazo determinado pelo edital.

Art. 12º - Os recursos da habilitação serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção (Cap. V), no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

Art. 13º - Após a análise dos recursos, as listas das propostas habilitadas e inabilitadas serão



publicadas na página eletrônica do Diário Oficial dos Municípios, conforme endereço: <https://www.diariomunicipal.com.br/agm> e no <https://www.divinopolis.go.gov.br/> sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

CAPÍTULO VII DO CRONOGRAMA

Art. 14º - As atividades descritas neste edital acontecerão tal como o programado abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	22/04/2024 a 29/04/2024
Avaliação das propostas	30/04/2024
Publicação dos resultados	02/05/2024
Prazo para o envio de recursos	03/05/2024
Resposta dos recursos	06/05/2024

CAPÍTULO VIII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 15º - A inscrição caracteriza aceitação tácita deste Edital e seus anexos;

Art. 16º - Este Edital e seus anexos foram aprovados pela Secretária Municipal de Cultura de Divinópolis de Goiás-GO.

Art. 17º - A inobservância ou falta de cumprimento deste edital e seus anexos, bem como a inveracidade comprovada das informações prestadas na inscrição os agentes ou artistas deverão comprovar que desenvolvem a atividades cultural a pelo menos 24 meses de acordo com o exigido na lei complementar 195/2022 , implicarão na suspensão imediata de todos os direitos do infrator, bem como no bloqueio de qualquer receita que, porventura, venha a ter direito junto a Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis do Goiás – GO.

§ 1º - A Comissão Técnica de Execução e a Comissão de Avaliação e Seleção poderão tomar conhecimento de eventuais infrações por meio de denúncias. Tais denúncias serão apuradas e, caso confirmadas, o infrator perderá o direito ao Prêmio, ficando o

Classificado imediatamente após o último selecionado, contemplado, em seu lugar, com o Prêmio.

§ 2º - Para aplicação da penalidade, a Comissão vai instaurar processo para investigação e apuração dos fatos, obedecendo ao direito do contraditório e ampla defesa.



Art. 18º – A qualquer momento, as comissões poderão solicitar ao proponente, informações e documentos adicionais que julgar necessários.

Art. 19º – Os casos omissos a este Edital e seus anexos serão analisados e resolvidos pela Comissão Técnica de Execução - Lei Paulo Gustavo, com auxílio da Secretária Municipal de Cultura Divinópolis de Goiás – GO.

Divinópolis de Goiás-GO, aos 19 de Abril de 2024.

LUCAS GOMES DA CUNHA
Secretário Municipal de Cultura



ANEXO I REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AO EDITAL 01/2024

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - Contemplar **08** Prêmios Culturais em Diversas categorias distintas com descrição e valores explicitados no capítulo III, os quais se destinarão à Demais Áreas da cultura de acordo com o Art.8º da Lei Complementar 195/2022 que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Obrigatoriedades:

1. O responsável deve ser pessoa física ou jurídica, com residência ou sede no município de Divinópolis de Goiás - GO;
2. Ser maior de 18 anos;
3. Escolher somente uma categoria (capítulo III) para se inscrever;
4. O Agente cultural deve comprovar sua Atividade cultural no seu segmento a pelo menos 24 meses de acordo com o que é exigido pela lei complementar 195/2022 podendo ser sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

1.1 Constitui objeto do presente Edital o Chamamento Público para Seleção e Premiação de agentes Culturais de outras áreas que não a Audiovisual a serem desenvolvidas no âmbito do Município de Divinópolis do Goiás-GO.

1.2 As áreas e segmentos culturais contemplados neste edital são:

1.2.1 Artes cênicas (teatro, dança, circo, performance, mímica, standup, ópera)

1.2.2 Artes visuais (pintura, escultura, fotografia, desenho, gravura, artes digitais)

1.2.3 Cultura Popular (folclore, mestres da cultura, Vaqueiros, quadrilhas Juninas, grupos, festas e comunidades tradicionais, artesanato, culinária típica)

1.2.4 Humanidades (Literatura e incentivo à leitura)

1.2.5 Música (popular, erudita, instrumental, canto e coral)

1.2.6 Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Museus e Memória (pesquisa, preservação, restauração, conservação, manutenção, salvaguarda, identificação, registro, documentação, digitalização, doação e aquisição de acervo)



1.3 São contemplados também as Artes Integradas, que são ações que envolvam duas ou mais áreas entre as descritas acima, as Ações Formativas que são projetos, eventos ou agentes de formação e capacitação nas áreas acima e a Área Técnica, que são produtores, técnicos e trabalhadores da cadeia produtiva da cultura nas áreas acima. ...

1.4 Com esta premiação, pretende-se fomentar e estimular a recuperação do setor cultural em todo o território de Divinópolis do Goiás-GO considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas

5. Fazer a inscrição e entregar proposta conforme critérios e prazos estipulados no EDITAL Nº 01/2024 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 LPG e neste regulamento;

6. Após em caso de suas atividades, como contrapartida, realizar atividades destinadas, prioritariamente ao município de Divinópolis do Goiás através de eventos culturais a alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

7. Prestar informações verídicas, ainda que auto declaratórias, em seus perfis e plataformas digitais e oficial do município de Divinópolis de Goiás - GO, bem como no processo de inscrição. Podendo estas serem verificadas para confirmação.

Art. 3º - Impedimentos:

1. Não cumprir os requisitos estipulados no EDITAL Nº 01/2024 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 –LPG para as demais áreas da cultura e neste regulamento;

2. Ter cônjuge, companheiro, parente ou afim, que seja membro da Comissão de Avaliação.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS E CATEGORIAS

Art. 4º - As inscrições deverão ser feitas pelos interessados segundo a categoria em que se enquadram, sendo:

§ 1º O proponente deverá, obrigatoriamente, optar por apenas um Prêmio em seu segmento Cultural pertencente comprovada através de proposta;

§ 2º Caso não apresente uma quantidade de propostas inscritas correspondente à quantidade ofertada, os recursos excedentes serão remanejados às demais categorias, dessa forma, inscritos que não foram contemplados poderão ser aprovados;

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições serão feitas pelo período do dia **22/04/2024 a 29/04/2024**, e acontecerá de forma Presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Praça João Batista S/N centro, Divinópolis de Goiás –GO, para realizar a inscrição, o responsável, além de obedecer ao critério da tabela do Capítulo III, deve:

1. O Agente cultural deve comprovar sua atuação cultural junto a Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis do Goiás como agente individual, agente coletivo ou espaço, com perfil preenchido com todas as informações solicitadas lá, como dados, fotos, vídeos, cartazes, prints de matérias de blogs, sites e portais, redes sociais, e tudo que possa comprovar a atuação do espaço ou grupo no setor cultural.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 6º - As propostas serão avaliadas pela Comissão de Execução, considerando:

- A adequação às exigências da Lei 195/2022, do DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO 2023, do EDITAL Nº 01/2023/ LEI PAULO GUSTAVO PARA DEMAIS AREAS DA CULTURA e deste regulamento;
- O envio de toda a documentação solicitada nos Capítulos III e IV e atribuição de pontuação, conforme quadro abaixo:

ITENS AVALIADOS	PONTOS
Atuação no cenário artístico e cultural, comprovada pelo Perfil do proponente - seja individual ou grupo - no Cadastro Cultural de Divinópolis do Goiás – GO, pontos como atividades realizadas e das quais participou, atuação no setor artístico e cultural, premiações)	1 a 10
Atuação no cenário artístico e cultural, através de ações desenvolvidas no cenário cultural municipal comprovada para tais como participação em eventos culturais no Município de Divinópolis do Goiás GO (comprovar que tem pelo menos 24 meses que e trabalhador da cultura comprovadas por meio de fotos, vídeos, cartazes, prints de matérias de blogs, sites e portais, redes sociais, etc.)	1 a 10
Portfolio Com Atividade Artística	1 a 10



CAPÍTULO VI DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 7º - A inscrição caracteriza aceitação tácita do EDITAL Nº 01/2024 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 LPG DEMAIS AREAS DA CULTURA e deste regulamento;

Art. 8º - Este Regulamento e os anexos a ele correspondentes foram aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura Divinópolis de Goiás-GO.

Art. 9º - Os casos omissos a este Regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Técnica de Execução da LPG seguem o decreto de regulamentação nacional 11.453 de 11 de maio de 2023.

Divinópolis do Goiás –GO, 19 de Abril de 2024.

LUCAS GOMES DA CUNHA
Secretário Municipal de Cultura



ANEXO II – AO EDITAL 01/2024

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Protocolo Nº: _____ / _____

IDENTIFICAÇÃO:		
NOME DO AGENTE CULTURAL:		DATA DE NACIMENTO:
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE:	CEP.:	TELEFONE/CEL:
CPF/RG:		
E-MAIL:		
ESCOLARIDADE:		
HÁ QUANTO TEMPO DESENVOLVE ESTA ATIVIDADE:		
É INTEGRANTE DE ALGUM GRUPO? () SIM () NÃO		
CANDIDATO (A) A VAGA NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA? () SIM () NÃO		
QUAL SEU SEGMENTO CULTURAL? () ARTES PLÁSTICAS () AERES CÊNICAS () MÚSICA () CULTURA POPULAR () PATRIMÔNIO IMATERIAL () DFUSÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL () TECNOLOGIA E INOVAÇÃO () LITERATURA		
QUAL A SUA PRINCIPAL FONTE DE RENDA? () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		

<p><input type="checkbox"/> TRABALHO COM CARTEIRA ASSINADA <input type="checkbox"/> TRABALHO SEM CARTEIRA ASSINADA <input type="checkbox"/> NÃO TRABALHA</p>
<p>QUANTAS PESSOAS RESIDEM COM VOCÊ?</p> <p><input type="checkbox"/> EU MORO SOZINHO (A) <input type="checkbox"/> EU MORO COM UMA PESSOA <input type="checkbox"/> EU MORO COM DUAS PESSOAS <input type="checkbox"/> EU MORO COM TRÊS PESSOAS <input type="checkbox"/> EU MORO COM QUATRO PESSOAS <input type="checkbox"/> EU MORO COM CINCO OU MAIS PESSOAS</p>
<p>DAS PESSOAS QUE RESIDEM COM VOCÊ, QUANTAS DESTAS DEPENDEM FINANCEIRAMENTE DE VOCÊ?</p> <p><input type="checkbox"/> 1 PESSOA <input type="checkbox"/> 2 PESSOAS <input type="checkbox"/> 3 PESSOAS <input type="checkbox"/> 4 PESSOAS <input type="checkbox"/> 5 OU MAIS PESSOAS <input type="checkbox"/> NENHUMA</p>
<p>QUAL A RENDA PER CAPITA FAMILIAR?</p>
<p>VOCÊ TEVE ACESSO A RENDA BÁSICA EMERGENCIAL DO GOVERNO FEDERAL?</p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p>
<p>VOCÊ POSSUI ACESSO A INTERNET EM SUA RESIDÊNCIA?</p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p>
<p>CONSEGUE PRODUZIR ALGO QUE POSSA SER DISTRIBUÍDO OU EXIBIDO POR MEIO VIRTUAL?</p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p>
<p>VOCÊ TEVE ACESSO A RENDA BÁSICA EMERGENCIAL DO GOVERNO FEDERAL?</p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p>
<p>CASO AFIRMATIVO, QUE TIPO DE CONTEÚDO VOCÊ PODERIA PRODUZIR?</p> <p><input type="checkbox"/> APRESENTAÇÕES <input type="checkbox"/> ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO <input type="checkbox"/> CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS <input type="checkbox"/> OUTRO</p>
<p>CASO NEGATIVO, O QUE TE IMPEDE?</p> <p><input type="checkbox"/> FALTA DE RECURSOS TÉCNICOS <input type="checkbox"/> FALTA DE CONHECIMENTO TÉCNICO <input type="checkbox"/> OUTRO</p>



ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA RESPONSÁVEL PELO CADASTRO

ASSINATURA DO (A) AGENTE CULTURAL CADASTRADO (A)

PROTOCOLO DE CADASTRO DE AGENTE CULTURAL

DATA: ____/____/____ h ____ min.

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELO CADASTRO

II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, Brasileira(O) , _____, inscrito (a) no CPF _____ e RG | _____, residente e domiciliado à _____ na cidade de Divinópolis do Goiás-GO , me comprometo a, caso venha a ser contemplado, Participar das atividades descritas de Premio Cultural que me inscrevo nesta data, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis do Goiás contados a partir da realização da atividade deste edital, conforme a categoria em que me inscrevi.

Divinópolis de Goiás - Goiás, ____ de _____ de 2024.

Nome do proponente

